



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ



## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Campo Largo.

**Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR** que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem perante vossa excelência com o devido acatamento, afim de APRESENTAR esta **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser apreciado em plenário, para que seja aprovada no âmbito municipal, a qual **INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE OVÁRIO.**

O câncer de ovário, apesar de pouco difundido, é a segunda neoplasia ginecológica mais comum de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA). É considerado um tumor ginecológico com a menor chance de cura e o mais difícil de ser diagnosticado. Em cerca de 75% dos casos, o diagnóstico ocorre apenas quando a doença já se encontra em estágio avançado, e geralmente associados a sintomas inespecíficos, como perda de apetite e perda de peso.

O exame preventivo ginecológico, conhecido como Papanicolau, é o exame mais comum feito pelas mulheres, realizado com mais frequência, idealmente uma vez por ano. Contudo, este é um exame realizado para detecção do câncer de colo de útero e não detecta o câncer de ovário.

As campanhas municipais do Outubro Rosa, por mais que tenham expandido seus debates sobre a saúde da mulher e estimulam o diagnóstico precoce, são quase que totalmente focadas no câncer de mama, também mencionando o câncer de colo de útero e raramente câncer de ovário.

Desta forma, uma política específica para o câncer de ovário se faz necessária no âmbito do Município de Campo Largo. A demora na detecção faz com que a doença tenha uma alta taxa de mortalidade, o que deve ser alvo da preocupação e da atenção do Poder Público, razão pela qual se propõe o presente projeto de lei, para que as pessoas tenham acesso não apenas à informação, mas também aos exames e tratamentos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ



Nestes termos, pede-se o deferimento.

Campo Largo, 30 de janeiro de 2023.

**LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR**  
VEREADOR